

# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzimeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Avenida Nóbrega n.º 1024 - fundos, zona 04, CEP 87014-180, Maringá-PR., Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3-SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91, **RESOLVEM** por este instrumento particular de contrato social, constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-:** A sociedade girará sob o nome empresarial **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA-:** SEDE E FORO: Avenida Nóbrega n.º 1024, zona 04, CEP 87014-180, Maringá-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA-:** O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIO                         | QUOTAS | CAPITAL        |
|-------------------------------|--------|----------------|
| CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA   | 15.000 | R\$- 15.000,00 |
| ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA | 15.000 | R\$- 15.000,00 |
| <hr/>                         |        |                |
| TOTAL                         | 30.000 | R\$- 30.000,00 |

**CLÁUSULA QUARTA-:** O objeto será Comércio varejista de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes; Comércio varejista de equipamentos para recreação; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados.

**CLÁUSULA QUINTA-:** A sociedade iniciará suas atividades em 01 de Março de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.

*Carla*



# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA-:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA-:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA-:** A administração da sociedade caberá a sócia **CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA-:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA-:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Carla*  
*[Assinatura]*



# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA

## CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-:** A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-:** A sociedade será regida pela Lei das sociedades empresárias de n.º 10.406/02 (código civil), e como Lei supletiva n.º 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

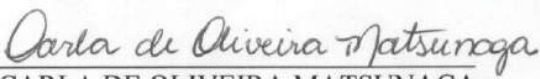
**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-:** As Reuniões e as Assembléias tornam-se dispensáveis para qualquer alteração no contrato social, conforme determina o art. 1.072 parágrafo 3º do Novo Código Civil/2002. Somente será indispensável na deliberação do resultado do Balanço Patrimonial do exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-:** Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maringá-PR, 22 de Fevereiro de 2011.

  
ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA

  
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA



# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzimeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Avenida Nóbrega n.º 1024 - fundos, zona 04, CEP 87014-180, Maringá-PR., Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3-SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91, **ÚNICOS** sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME**, com sede e foro à Avenida Nóbrega n.º 1024, zona 04, CEP 87014-180, Maringá-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206994404, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 2011, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

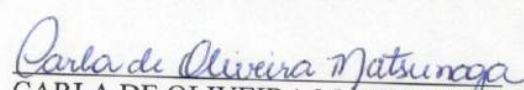
**CLÁUSULA PRIMEIRA-:** A sociedade que tem a sua sede e foro em Maringá-PR, à Avenida Nóbrega n.º 1024, zona 04, CEP 87014-180, se transfere para a **Rua Antonio Carniel n.º 418, zona 05, CEP 87015-330, em Maringá-PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA-:** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maringá-PR, 11 de Maio de 2011.

  
ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA

  
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA



# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

## SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzimeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Avenida Nóbrega n.º 1024 - fundos, zona 04, CEP 87014-180, Maringá-PR., Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3-SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91, **ÚNICOS** sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME**, com sede e foro à Rua Antonio Carniel n.º 418, zona 05, CEP 87015-330, em Maringá-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206994404, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 2011 e primeira alteração contratual registrada na JUCEPAR sob o n.º 20112888470 por despacho em sessão de 16 de Maio de 2011, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

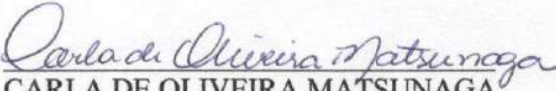
**CLÁUSULA PRIMEIRA-:** A sociedade que tem a sua sede e foro em Maringá-PR, Rua Antonio Carniel n.º 418, zona 05, CEP 87015-330, se transfere para a **Avenida São Vicente de Paulo n.º 120, Jardim São Jorge, CEP 87080-640, em Maringá-PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA-:** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas vigentes do contrato social e alterações posteriores, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maringá-PR, 15 de Junho de 2011.

  
ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA

  
CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA



# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzimeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Rua Ametista n.º 677-A, Jardim Real, CEP 87083-029, em Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3-SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91, **ÚNICOS** sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME**, com sede e foro à Avenida São Vicente de Paulo n.º 120, Jardim São Jorge, CEP 87080-640, em Maringá-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206994404, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 2011 e segunda alteração contratual registrada na JUCEPAR sob o n.º 20113334699 por despacho em sessão de 20 de Junho de 2011, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade que tem a sua sede e foro em Maringá-PR, Avenida São Vicente de Paulo n.º 120, Jardim São Jorge, CEP 87080-640, se transfere para a **Estrada Araçá n.º 2702, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, em Maringá-PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:-** A sociedade que tinha o ramo de Comércio varejista de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes; Comércio varejista de equipamentos para recreação; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados, passa a ter o ramo de **Indústria e Comércio de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes; Indústria e Comércio de equipamentos para recreação; Indústria e Comércio de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA** e **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso comercial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

*Carla*  
*Alessandro*



# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA-:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA-:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzimeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliada à Rua Ametista n.º 677-A, Jardim Real, CEP 87083-029, em Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3 SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91. **ÚNICOS** sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME**, com sede e foro à Estrada Araçá n.º 2702, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, em Maringá-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206994404, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 2011 e segunda alteração contratual registrada na JUCEPAR sob o n.º 20113334699 por despacho em sessão de 20 de Junho de 2011, **RESOLVEM** consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-:** A sociedade gira sob o nome empresarial **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA-:** A sociedade tem a sua sede e foro à Estrada Araçá n.º 2702, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, em Maringá-PR.



# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA-:** O objeto social é Indústria e Comércio de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes; Indústria e Comércio de equipamentos para recreação; Indústria e Comércio de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados.

**CLÁUSULA QUARTA-:** O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIO                         | QUOTAS | CAPITAL        |
|-------------------------------|--------|----------------|
| CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA   | 15.000 | R\$- 15.000,00 |
| ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA | 15.000 | R\$- 15.000,00 |
| TOTAL                         | 30.000 | R\$- 30.000,00 |

**CLÁUSULA QUINTA-:** A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Fevereiro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA-:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA-:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA-:** A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA e ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso comercial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA-:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular,

*Carla*

*Alessandro*



# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-:** As Reuniões e as Assembléias tornam-se dispensáveis para qualquer alteração no contrato social, conforme determina o art. 1.072 parágrafo 3º do Novo Código Civil/2002. Somente será indispensável na deliberação do resultado do Balanço Patrimonial do exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-:** A sociedade será regida pela Lei das sociedades empresárias de n.º 10.406/02 (código civil), e como Lei supletiva n.º 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 70690702224499348561-9  
Data: 07/02/2022 14:01:38  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMM87738-PRA1;



CNPJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-:** Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maringá-PR, 15 de Março de 2013.



ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA



CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2013  
SOB NÚMERO: 20131642006  
Protocolo: 13/164200-6, DE 20/03/2013

Empresa: 41 2 0699440 4  
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA  
LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 70690702224499348561-10  
Data: 07/02/2022 14:01:38  
Valor Total do Ato: R\$ 5,02  
Selo Digital Tipo Normal C: AMM87739-EEAG;



CNJ: 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti  
Titular

TJPB



**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME****CNPJ N.º 13.324.232/0001-47****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25 de Junho de 1976, natural de Londrina - PR, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzimeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, e **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, brasileiro, nascido em 29 de Julho de 1970, natural de Maringá-PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Ametista n.º 677-A, Jardim Real, CEP 87083-029, em Maringá-PR, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 2408071-3-SSP-MT e do CPF n.º 752.540.859-91, **ÚNICOS** sócios da sociedade que gira sob a denominação social de **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME**, com sede e foro à Estrada Araçá n.º 2702, Parque Industrial Bandeirantes CEP 87070-125, em Maringá-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206994404, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 2011 e terceira alteração contratual registrada na JUCEPAR sob o n.º 20131642006 por despacho em sessão de 21 de Março de 2014, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato social primitivo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-:** Ingressa neste ato na sociedade **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06 de fevereiro de 1976, natural de Assis Chateaubriand - PR, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Alzimeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.100.211-1-SSP/PR e do CPF n.º 015.020.909-61.

**CLÁUSULA SEGUNDA-:** O sócio **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade 15.000 (Quinze mil) quotas no valor de R\$-15.000,00 (Quinze mil reais), **RETIRA-SE** da sociedade, cedendo e transferindo todas suas quotas de capital ao sócio ingressante **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA-:** O sócio retirante, **ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA**, dá ao sócio ingressante **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, plena, rasa, geral e irrevogável quitação das importâncias recebidas neste ato, pela cessão de quotas efetuada.

**CLÁUSULA QUARTA-:** Em vista dessas modificações, o capital social no valor de R\$-30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$-1,00 (hum real) cada uma, fica subscrito da seguinte forma:



**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME****CNPJ N.º 13.324.232/0001-47****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

| SÓCIOS                      | QUOTAS | VALOR         | PERCENTUAL |
|-----------------------------|--------|---------------|------------|
| CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA | 15.000 | R\$ 15.000,00 | 50%        |
| WILSON SHIGUERU MATSUNAGA   | 15.000 | R\$ 15.000,00 | 50%        |
| TOTAL                       | 30.000 | R\$ 30.000,00 | 100%       |

**CLÁUSULA QUINTA-:** A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA e WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso comercial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA SEXTA-:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA-:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art.2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a Ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, Brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 25 de Junho de 1976, natural de Londrina - PR, empresária, residente e domiciliada em Maringá-PR, à Rua Alzemeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 8.001.543-7-SSP-PR e do CPF n.º 567.258.251-68, **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06 de fevereiro de 1976, natural de Assis Chateaubriand - PR empresário, residente e domiciliado em Maringá-PR, à Rua Alzemeire Pires Milani n.º 35, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-200, portador da Cédula de Identidade Civil RG n.º 6.100.211-1-SSP/PR e do CPF n.º 015.020.909-61., **ÚNICOS** sócios da sociedade que gira sob a




# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

## QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

denominação social de **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA ME**, com sede e foro à Estrada Araçá n.º 2702, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, em Maringá-PR, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 41206994404, por despacho em sessão de 24 de Fevereiro de 2011 e terceira alteração contratual registrada na JUCEPAR sob o n.º 20131642006 por despacho em sessão de 21 de Março de 2013, **RESOLVEM** consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA-:** A sociedade gira sob o nome empresarial **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA-:** A sociedade tem a sua sede e foro à Estrada Araçá n.º 2702, Parque Industrial Bandeirantes, CEP 87070-125, em Maringá-PR.

**CLÁUSULA TERCEIRA-:** O objeto social é Indústria e Comércio de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica e para prática de esportes; Indústria e Comércio de equipamentos para recreação; Indústria e Comércio de bicicletas e triciclos; Comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados.

**CLÁUSULA QUARTA-:** O Capital Social é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SÓCIOS                      | QUOTAS | VALOR         | PERCENTUAL |
|-----------------------------|--------|---------------|------------|
| CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA | 15.000 | R\$ 15.000,00 | 50%        |
| WILSON SHIGUERU MATSUNAGA   | 15.000 | R\$ 15.000,00 | 50%        |
| TOTAL                       | 30.000 | R\$ 30.000,00 | 100%       |

**CLÁUSULA QUINTA-:** A sociedade iniciou suas atividades em 24 de Fevereiro de 2011 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA-:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA-:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

*[Assinaturas manuscritas]*



# ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME

CNPJ N.º 13.324.232/0001-47

## QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA OITAVA-:** A administração da sociedade caberá aos sócios **CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA e WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso comercial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA-:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA-:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA-:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA-:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA-:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

*Carla de Oliveira Matsunaga*



**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA ME****CNPJ N.º 13.324.232/0001-47****QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA-:** As Reuniões e as Assembléias tornam-se dispensáveis para qualquer alteração no contrato social, conforme determina o art. 1.072 parágrafo 3º do Novo Código Civil/2002. Somente será indispensável na deliberação do resultado do Balanço Patrimonial do exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-:** A sociedade será regida pela Lei das sociedades empresárias de n.º 10.406/02 (código civil), e como Lei supletiva n.º 6.404/76 (lei das sociedades anônimas).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA-:** Fica eleito o foro de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Maringá-PR, 13 de Outubro de 2014.

ALESSANDRO CORREA DE OLIVEIRA

CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA

WILSON SHIGUERU MATSUNAGA



**ZATI EQUIPAMENTOS  
PARA GINASTICA  
LTDA:13324232000147**

Assinado de forma digital por ZATI  
EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA  
LTDA:13324232000147  
Dados: 2022.02.07 13:53:44 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/02/2022 14:54:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 70690702224499348561-1 a 70690702224499348561-15

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b893c403724cafff7fcfc3b8a3ba173690ec6ef71ff1ec7d6218e8d1a29996dcbfe56056609006669ee6f6d87c61734a583187550749e6b8024a097630f9d4722



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – ME**  
**CNPJ 13.324.232/0001-47**  
**NIRE 41206994404**  
**Quinta Alteração de Contrato Social**

1

Por este instrumento particular de Alteração de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, na melhor forma de direito, os abaixo qualificados:

**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/06/1976, natural de Londrina-PR, portadora da cédula de identidade (RG) sob nº 8.001.543-7, expedida pela SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 567.258.251-68, residente e domiciliada em Mandaguaçu, Estado do Paraná, à Rua Beija Flor, 27, Condomínio Guaçu Eco park, Jardim Mônaco, CEP 87160-000. **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/02/1976, natural de Assis Chateaubriand-PR, portador da cédula de identidade (RG) sob nº 6.100.211-1, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 015.020.909-61, residente e domiciliado em Mandaguaçu, Estado do Paraná, à Rua Beija Flor, 27, Condomínio Guaçu Eco park, Jardim Mônaco, CEP 87160-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME**, com sede e foro à Estrada Araçá, 2702, Parque Industrial Bandeirantes, em Maringá, Estado do Paraná, CEP 87070-125, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.324.232/0001-47, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206994404, por despacho em sessão de 24/02/2011 e última alteração registrada sob o nº 20146350782, em data de 24/10/2014, resolvem alterar e consolidar o contrato social primitivo e suas alterações posteriores pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a sede da empresa para o seguinte endereço: Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 4134, Jardim Higienópolis, CEP 87060-390, em Maringá, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterado o endereço dos sócios **CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA** e **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, passando a residir no seguinte endereço: à Rua Beija Flor, 27, Condomínio Guaçu Eco park, Jardim Mônaco, em Mandaguaçu, Estado do Paraná, CEP 87160-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o objeto social, passando a ter o seguinte objeto social: *"Indústria e Comércio de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica, esportes e recreação, de bicicletas e triciclos, estruturas metálicas (escadas, lixeiras e painéis), móveis, letras, letreiros e placas não luminosos, comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, ferragens e ferramentas (rolamentos, parafusos, porcas, arruelas), peças e partes de borrachas e plásticos injetados e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados, bem como serviços de usinagem, tornearia, solda, perfuração de chapas e tratamento e revestimentos de metais, recuperação de objetos metálicos, montagem e instalação de equipamentos e painéis publicitários, obras de alvenaria, urbanização e acabamentos."*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 13:47 SOB Nº 20181042568.  
PROTOCOLO: 181042568 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801362666. NIRE: 41206994404.  
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – ME**  
**CNPJ 13.324.232/0001-47**  
**NIRE 41206994404**  
**Quinta Alteração de Contrato Social**

2

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas vigentes no contrato social e alterações do contrato que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – ME**  
**CNPJ 13.324.232/0001-47**  
**NIRE 41206994404**

Por este instrumento particular de consolidação de Contrato Social de Sociedade Empresária Limitada, na melhor forma de direito, os abaixo qualificados:

**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 25/06/1976, natural de Londrina-PR, portadora da cédula de identidade (RG) sob nº 8.001.543-7, expedida pela SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 567.258.251-68, residente e domiciliada em Mandaguaçu, Estado do Paraná, à Rua Beija Flor, 27, Condomínio Guaçu Eco park, Jardim Mônaco, CEP 87160-000. **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/02/1976, natural de Assis Chateaubriand-PR, portador da cédula de identidade (RG) sob nº 6.100.211-1, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 015.020.909-61, residente e domiciliado Mandaguaçu, Estado do Paraná, à Rua Beija Flor, 27, Condomínio Guaçu Eco park, Jardim Mônaco, CEP 87160-000, únicos sócios da sociedade empresária limitada **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA - ME**, com sede e foro Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 4134, Jardim Higienópolis, CEP 87060-390, em Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.324.232/0001-47, com contrato social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41206994404, por despacho em sessão de 24/02/2011 e última alteração registrada sob o nº 20146350782, em data de 24/10/2014, resolvem consolidar o contrato social primitivo e suas alterações posteriores pelas cláusulas e condições descritas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob a denominação social de: **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA-ME**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede e foro à Av. Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 4134, Jardim Higienópolis, CEP 87060-390, em Maringá, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é *"Indústria e Comércio de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginástica, esportes e recreação, de bicicletas e triciclos, estruturas metálicas (escadas, lixeiras e painéis), móveis, letras, letreiros e placas não luminosos,*



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 13:47 SOB Nº 20181042568.  
PROTOCOLO: 181042568 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801362666. NIRE: 41206994404.  
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – ME**  
**CNPJ 13.324.232/0001-47**  
**NIRE 41206994404**  
**Quinta Alteração de Contrato Social**

3

*comércio varejista de equipamentos metalúrgicos, ferragens e ferramentas (rolamentos, parafusos, porcas, arruelas), peças e partes de borrachas e plásticos injetados e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados, bem como serviços de usinagem, tornearia, solda, perfuração de chapas e tratamento e revestimentos de metais, recuperação de objetos metálicos, montagem e instalação de equipamentos e painéis publicitários, obras de alvenaria, urbanização e acabamentos.”*

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas. O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

| SÓCIO                       | QUOTAS | CAPITAL (R\$) | %   |
|-----------------------------|--------|---------------|-----|
| CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA | 15.000 | 15.000,00     | 50  |
| WILSON SHIGUERU MATSUNAGA   | 15.000 | 15.000,00     | 50  |
| TOTAL                       | 30.000 | 30.000,00     | 100 |

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 24/02/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas de Capital são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros, a qualquer título, sem a anuência do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá aos sócios: **CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA** e **WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADORES**, autorizado o uso comercial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos público; ou contra a economia popular, contra o



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 13:47 SOB Nº 20181042568.  
PROTOCOLO: 181042568 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801362666. NIRE: 41206994404.  
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/04/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – ME**  
**CNPJ 13.324.232/0001-47**  
**NIRE 41206994404**  
**Quinta Alteração de Contrato Social**

4

sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para tal fim. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** As reuniões e as assembleias tornam-se dispensáveis para qualquer alteração no contrato social, conforme determina o art. 1.072, parágrafo 3º do Novo Código Civil/2002. Somente será indispensável na deliberação do resultado do Balanço Patrimonial do exercício.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** A sociedade será regida pela Lei das sociedades empresárias de nº 10.406/02 (Código Civil) e como Lei Supletiva nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca de Maringá-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2018 13:47 SOB Nº 20181042568.  
PROTOCOLO: 181042568 DE 09/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801362666. NIRE: 41206994404.  
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA - ME

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 13/04/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA – ME**  
**CNPJ 13.324.232/0001-47**  
**NIRE 41206994404**  
**Quinta Alteração de Contrato Social**

5

E estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em uma (01) via.

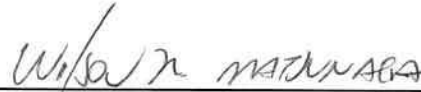
Maringá-PR, 20 de fevereiro de 2018.



**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**

CPF/MF: 567.258.251-68

RG: 8.001.543-7 SESP/PR



**WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**

CPF/MF: 015.020.909-61

RG: 6.100.211-1 SESP/PR

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**“ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA”**  
**CNPJ 13.324.232/0001-47**  
**NIRE 41206994404**

**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 25/06/1976, em Londrina, estado do Paraná, portador da CI-RG nº 8.001.543-7 SESP/PR e do CPF nº 567.258.251-68, residente e domiciliado em Mandaguaçu, estado do Paraná, à Rua Beija Flor, nº 27, Condomínio Guaçu Eco Park, Jardim Mônaco, CEP 87160-000; e

**WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 06/02/1976, em Assis Chateaubriand, estado do Paraná, portador da CI-RG nº 6.100.211-1 SESP/PR e do CPF nº 015.020.909-61, residente e domiciliado em Mandaguaçu, estado do Paraná, à Rua Beija Flor, nº 27, Condomínio Guaçu Eco Park, Jardim Mônaco, CEP 87160-000;

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada eu gira sob o nome empresarial de **“ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA”**, inscrita no CNPJ sob nº 13.324.232/0001-47 e na JUCEPAR sob NIRE 41206994404 em 24/02/2011, estabelecida em Maringá, estado do Paraná, à Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, 4134, Jardim Higienópolis, CEP 87060-390, resolvem por este instrumento alterar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Alteração do Endereço:** Altera-se o endereço da sociedade que passa a ser em Maringá, estado do Paraná, à Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1379, Vila Marumby, CEP 87-005-160.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Alteração do Objeto:** Altera-se o objeto social da Matriz que passa a ser: ***“Industria e comercio de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginastica, esportes e recreação, de bicicletas e triciclos, brinquedos e jogos recreativos, estruturas metálicas (escadas, lixeiras e painéis), moveis, letras, letreiros e placas não luminosos, equipamentos metalúrgicas, ferragens e ferramentas (rolamentos, parafusos, porcas, arruelas), peças e partes de borrachas e plásticos injetáveis, artigos de caça pesca e camping e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados, bem como serviços de usinagens, tornearia, solda, perfuração de chapas e tratamento e revestimento de metais, recuperação de objetos metálicos, serviço de tratamento e revestimento em metais, montagem e instalação de equipamentos e painéis publicitários, obra de alvenaria, urbanização e acabamentos”***.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Aumento do Capital Social:** O Capital social que era de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representado por 30.000 (trinta mil) quotas, fica elevado para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelos sócios.

**CLAUSULA QUARTA – Do novo Capital Social:** Em decorrência do aumento de Capital Social, este passa a ser de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, representado conforme a seguir:

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**“ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA”**  
**CNPJ 13.324.232/0001-47**  
**NIRE 41206994404**

| <b>SÓCIOS</b>               | <b>%</b>    | <b>QUOTAS</b>  | <b>VALOR R\$</b>      |
|-----------------------------|-------------|----------------|-----------------------|
| CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA | 50          | 75.000         | R\$ 75.000,00         |
| WILSON SHIGUERU MATSUNAGA   | 50          | 75.000         | R\$ 75.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>100%</b> | <b>150.000</b> | <b>R\$ 150.000,00</b> |

**Parágrafo Único:** A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do Capital Social.

**CLÁUSULA QUINTA – Consolidação do Contrato Social:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art.2031 da Lei nº 10.406/02, o sócio resolve atualizar e consolidar o ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo e demais alterações, que adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**“ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA”**  
**CNPJ 13.324.232/0001-47**  
**NIRE 41206994404**

**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**, brasileiro, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida aos 25/06/1976, em Londrina, estado do Paraná, portador da CI-RG nº 8.001.543-7 SESP/PR e do CPF nº 567.258.251-68, residente e domiciliado em Mandaguaçu, estado do Paraná, à Rua Beija Flor, nº 27, Condomínio Guaçu Eco Park, Jardim Mônaco, CEP 87160-000; e

**WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido aos 06/02/1976, em Assis Chateaubriand, estado do Paraná, portador da CI-RG nº 6.100.211-1 SESP/PR e do CPF nº 015.020.909-61, residente e domiciliado em Mandaguaçu, estado do Paraná, à Rua Beija Flor, nº 27, Condomínio Guaçu Eco Park, Jardim Mônaco, CEP 87160-000;

Únicos sócios da Sociedade Empresária limitada eu gira sob o nome empresarial de **“ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA”**, inscrita no CNPJ sob nº 12.603.016/0001-78 e na JUCEPAR sob NIRE 41206878676 EM 23/09/2010, estabelecida em Maringá, estado do Paraná, à Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1379, Vila Marumby, CEP 87-005-160.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **“ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA”**, e está estabelecida em Maringá, estado do Paraná, à Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, nº 1379, Vila Marumby, CEP 87-005-160.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social da sociedade é a ***“Industria e comercio de equipamentos, peças, artigos e acessórios para ginastica, esportes e recreação, de bicicletas e triciclos, brinquedos e jogos recreativos, estruturas metálicas (escadas, lixeiras e painéis), moveis, letras, letreiros e placas não***

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**“ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA”**  
**CNPJ 13.324.232/0001-47**  
**NIRE 41206994404**

*luminosos, equipamentos metalúrgicas, ferragens e ferramentas (rolamentos, parafusos, porcas, arruelas), peças e partes de borrachas e plásticos injetáveis, artigos de caça pesca e camping e prestação de serviços pertinentes aos ramos mencionados, bem como serviços de usinagens, tornearia, solda, perfuração de chapas e tratamento e revestimento de metais, recuperação de objetos metálicos, serviço de tratamento e revestimento em metais, montagem e instalação de equipamentos e painéis publicitários, obra de alvenaria, urbanização e acabamentos”.*

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa iniciou suas atividades em 24/02/2011 e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Capital Social é no valor de R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscrito e integralizado, ficará dividido entre os sócios conforme a seguir:

| <b>SÓCIOS</b>               | <b>%</b>    | <b>QUOTAS</b>  | <b>VALOR R\$</b>      |
|-----------------------------|-------------|----------------|-----------------------|
| CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA | 50          | 75.000         | R\$ 75.000,00         |
| WILSON SHIGUERU MATSUNAGA   | 50          | 75.000         | R\$ 75.000,00         |
| <b>TOTAL</b>                | <b>100%</b> | <b>150.000</b> | <b>R\$ 150.000,00</b> |

**Parágrafo Único:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá aos sócios administradores **CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA e WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, faze-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em

**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**“ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA”**  
**CNPJ 13.324.232/0001-47**  
**NIRE 41206994404**

virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios declaram sob as penas da lei que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá/PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Maringá/PR, 15 de Setembro de 2022.

**CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA**  
Sócia Administradora

**WILSON SHIGUERU MATSUNAGA**  
Sócio Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                        |
| 01502090961                      | WILSON SHIGUERU MATSUNAGA   |
| 56725825168                      | CARLA DE OLIVEIRA MATSUNAGA |



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2022 17:33 SOB Nº 20226450074.  
PROTOCOLO: 226450074 DE 19/09/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212385905. CNPJ DA SEDE: 13324232000147.  
NIRE: 41206994404. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/09/2022.  
ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINASTICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)